



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

DECRETO Nº 4.443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha – IPREMI, para a gestão 2018/2019.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, e observado o disposto no Art. 12 da Lei n.º 2776, de 03 de setembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1.º São os seguintes os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Igrejinha - IPREMI, instituído através da Lei n.º 2776, de 03 de setembro de 1999, para a gestão 2016/2017:

I - Sr. Anderson Fidelis Araujo e Sr. Mateus Silvestrin Amoretti, como titular e suplente respectivamente, representando o Poder Executivo Municipal.

II - Sra. Janete Inês Rabuske e Sra. Cintia Regina dos Santos Segatto, como titular e suplente respectivamente, representando os Servidores Municipais.

III – Sra. Aldenoura Almeida de Oliveira e Sr. Dalmiro Marcos Eilert Damacena, como titular e suplente respectivamente, representando o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2018.

Art. 3.º Ficam revogadas as seguintes normas:

I – Decreto n.º 4.117, de 18 de dezembro de 2015;

II – Decreto n.º 4.380, de 26 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 14 de dezembro de 2017.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”